

**INSTRUÇÃO NORMATIVA – CAP: 001/2012 – PCTA**

**CONFIGURAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE**

**TÍTULO I - Configuração da Comissão e Finalidade**

**Art. 1º** - A Comissão de Avaliação Permanente é constituída por três docentes permanentes indicados pelo Colegiado Acadêmico do PCTA com mandado de três anos.

**Parágrafo Único.** A indicação da presidência da comissão é feita em comum acordo entre membros da mesma.

**Art. 2º** - São competências da Comissão de Avaliação Permanente:

- I - Estabelecer critérios e proceder à análise dos processos de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes permanentes, docentes colaboradores e membros externos das bancas de defesa de dissertação.
- II - Estabelecer rotinas para proceder à avaliação semestral do Programa de acordo com critérios aplicados pela área de Ciência e Tecnologia de Alimentos da CAPES.
- IV - Proceder ao levantamento semestral de informações demandadas pelo COLETA da CAPES.
- V - Manter atualizados banco de dados com informações dos projetos de pesquisa, ensino e extensão em execução.
- VI - Participar da elaboração do Relatório Coleta da CAPES.

**TÍTULO II - Disposições Finais**

**Art. 3º** - No máximo até a oitava semana do semestre subsequente, a comissão deverá apresentar em reunião do Colegiado Acadêmico o relatório de avaliação do semestre anterior.

**Art. 4º** - Os processos de credenciamentos, descredenciamentos e, ou reconhecimentos devem ser apreciados e homologados pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

Homologado em 02 de agosto de 2012

Luís César da Silva  
Coordenador do Colegiado Acadêmico